

**LEI Nº. 664 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos da Lei 646/2020, que trata do Plano Plurianual; Lei 647/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias; e Lei 649/2020, que trata da Lei Orçamentária Anual, cujas Rubricas passam a vigorar nos termos dos artigos 2º e 3º desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no na seguinte dotação orçamentária:

<b>Código Funcional Programática</b>	<b>Descrição Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
<b>01</b>	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
<b>06</b>	Secretaria Municipal de Educação	
<b>07</b>	FUNDEB	
<b>12</b>	Educação	
<b>361</b>	Ensino Fundamental	
<b>0007</b>	Man. e Revitalização da Educação	
<b>2306</b>	Constr., Reforma e/ou Amp. das Uni Escolares	
<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações	160.711,00
<b>TOTAL</b>		<b>160.711,00</b>

**Art.3º**- Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado recursos mencionados no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2020, no valor de R\$ 160.711,00 (cento e sessenta mil e setecentos e onze reais)

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa– MT, 26 de março de 2021.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**